



IND 124/2022 - Ver. JAIR TATTO (PT) - PASSE LIVRE COMO OFERTA DE TRANSPORTE PÚBLICO
COLETIVO GRATUITO NO SEGUNDO TURNO, QUE OCORRERÁ NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2022.

[illegible]





DECRETO Nº 61.916 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Fica estabelecida a gratuidade dos ônibus do Sistema de Transporte Coletivo Público de passageiros do Município de São Paulo no dia 30 de outubro de 2022, nas condições que especifica.

DECRETO Nº 61.916, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Fica estabelecida a gratuidade dos ônibus do Sistema de Transporte Coletivo Público de passageiros do Município de São Paulo no dia 30 de outubro de 2022, nas condições que especifica.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO os termos da decisão exarada pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Medida cautelar concedida na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 1013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecida a gratuidade dos ônibus do Sistema de Transporte Coletivo Público de Passageiros no Município de São Paulo, no dia 30 de outubro de 2022, no período das 6 (seis) horas às 20 (vinte) horas, data de realização do segundo turno das eleições no âmbito estadual e federal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de outubro de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

RICARDO TEIXEIRA, Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito

FABRICIO COBRA ARBEX, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, 24 de outubro de 2022.

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO AO LEGISLATIVO****Ofício ATL SEI nº 072766637**

Ref.: Ofício SGP-23 nº 1520/2022

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção à Indicação do Vereador Jair Tatto, encaminho-lhe o inteiro teor do Decreto nº 61.916, de 24 de outubro de 2022, no doc. nº 072765734, que estabelece a gratuidade dos ônibus do Sistema de Transporte Coletivo Público de passageiros do Município de São Paulo no dia 30 de outubro de 2022, data da realização do segundo turno das eleições no âmbito estadual e federal.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

DENISE RAMOSChefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Denise Ramos
Chefe de Gabinete
Em 26/10/2022, às 17:40.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **072766637** e o código CRC **7E2D9AF8**.